



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Caconde, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, venho, respeitosamente, à presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerer o que segue.

CONSIDERANDO o fato de que a Sra. Aparecida Cleuza de Gouvea, servidora responsável pela limpeza do prédio da Câmara Municipal de Caconde, teve a aposentadoria deferida pelo INSS no ano de 2021, desfalcando o quadro de funcionários do legislativo cacondense;

CONSIDERANDO que os serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender à Câmara Municipal de Caconde, faz-se necessária a contratação de prestador (a) de serviços de limpeza e higienização.

Portanto, em RESPEITO aos princípios basilares da administração pública, em especial a economicidade, eficiência e impessoalidade, e à recomendação permissiva do Tribunal de Contas de São Paulo, tendo em vista a especificidade das atividades desta Edilidade, requisito à **Comissão Permanente de Licitação** a instauração de **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de diarista para garantir a limpeza e higienização do prédio Câmara Municipal de Caconde.

Nesse sentido, autorizo a abertura do procedimento administrativo acordo com o termo de referência a seguir.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, considerando a necessidade de prestação continuada deste serviço, compreendendo o fornecimento de mão de obra, conforme descrito no Termo de Referência. As atividades serão desempenhadas nas dependências desta Casa de Leis.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para a realização dos trabalhos, deverão ser utilizados os equipamentos, utensílios, materiais e produtos de limpeza necessários e adequados, fornecidos pela Contratante, e os trabalhos serão efetuados de 2ª e 6ª das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Tendo como obrigações:

Retirar o pó dos móveis e equipamentos; remover os detritos de pisos, tapetes e capachos com material adequado a cada piso; limpeza dos banheiros: lavagem, desinfecção e aromatização de pisos e peças sanitárias; limpeza, com material apropriado de todos os utensílios de escritório, inclusive os metais e aparelhos telefônicos; remoção de detritos de todos os cestos e outros coletores, acondicionando-os em sacos próprios fornecidos pela CONTRATANTE e transportando-os para lugares adequados; varrição e lavagem da parte externa da sede do hall de entrada e estacionamentos (interno e externo); cuidado, limpeza e irrigação dos vasos e plantas existentes; lavagem dos panos de chão, copa, cozinha, toalhas de mesa e limpeza dos utensílios e equipamentos de uso comum de cozinha; desinfecção de ralos com produtos antissépticos; limpeza interna e externa, com água, detergente, cera e outros materiais adequados, dos pisos, paredes, azulejos, portas, divisórias, tetos, vidros, janelas e espelhos; aplicar lustra móveis não gordurosos, fornecidos pela Contratante, em todos os móveis de madeira sem revestimento, nos revestidos com fórmica ou outros materiais, utilizando produtos adequados; limpeza com pano umedecido e solução própria em equipamentos de aço, plástico e alumínio (arquivos, ventiladores e armários); encerar e polir os pisos com material adequado; limpar bebedouros; limpeza do almoxarifado; limpeza dos utensílios e equipamentos, tais como: teclados de computadores, mouses, desktops, monitores, impressoras e projetores.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

3 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações;

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Caconde/SP, situada na Rua Duque de Caxias, 123, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.612.128/0001-79.

5 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á de acordo com as necessidades estabelecidas neste termo, conforme preço estabelecido na proposta da empresa vencedora. O preço será fixo e irrevogável.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal fatura dos dias efetivamente trabalhados.

Ante o exposto, requiro à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Autuar esta requisição, identificar o processo nos termos acima e proceder ao devido protocolo e a devida numeração;
- b) Apresentar manifestação no sentido de concordar ou não com o procedimento a ser adotado, nos termos dos requisitos estabelecidos nesta requisição e termo de referência, bem como dar andamento no processo administrativo, encaminhando para parecer jurídico e da contadoria;
- c) Após, fazer concluso o processo a este presidente.

Caconde, 17 de fevereiro de 2022.


Richard Silva Ferfaglia Maguim

Presidente da Câmara Municipal de Caconde